SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence

CNPJ nº 61.699.567/0012-45

Nota da Administração da S.P.D.M.

Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da S.P.D.M. publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 29.04.2011 às páginas 134, 135 e 136, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o Parecer da Assembléia dos Associados da S.P.D.M. e o Relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade **Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence** que integra a S.P.D.M.. A S.P.D.M. é uma Associação Civil sem fins lucrativos fundada em 26/06/1933, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970 e tem, hoje, como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. São ainda outros objetivos, colaborar, a seu critério, com a UNIFESP em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão; promover ações e prestar serviços de saúde, inclusive ao Sistema Único de Saúde, e assistência social, gratuitamente ou não, de atenção às necessidades da criança, adolescente e família; desenvolver atividades assistenciais de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e ambulatorial; prestar serviços de consultoria, desenvolver, assessorar e gerenciar serviços e sistemas de saúde de natureza pública ou privada e prestar serviços de consultoria, elaboração, planejamento ou assessoria em projetos arquitetônicos ambientais e de infra-estrutura em áreas físicas ou imóveis destinados à assistência, ensino e/ou pesquisa na área da saúde. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27.11.2009, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. São Paulo, 30.04.2011. **Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr.** - Presidente da S.P.D.M. **Prof. Dr. Carlos Alberto Garcia Oliva** - Superintendente Financeiro da S.P.D.M.

Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 (Em Reais)

Ativo	31.12.10	31.12.09
Circulante	**1.748.125,80**	**2.224.036,53**
Disponível	84.700,29	83.710,36
Caixa	400,00	6,47
Bancos Conta Movimento	84.200,07	82.441,48
Aplicações Financeiras	100,22	1.262,41
Valores a Receber	-	40.798,42
Prefeitura Municipal de São José dos Campos	-	40.798,42
Outros Créditos	400.032,22	405.364,44
Antecipações Salariais	11.650,28	10.276,83
Antecipação de Férias	330.107,23	339.541,29
Outros Créditos e Adiantamentos	16.043,71	13.577,32
Depósito Judicial	42.231,00	41.969,00
Despesas Pagas Antecipadamente	34.640,98	29.426,27
Prêmios de Seguros e Outros a Vencer	34.640,98	29.426,27
Estoques	1.228.752,31	1.664.737,04
Não Circulante	**3.959.018,61**	**4.307.962,64**
Imobilizado - Bens Próprios	-	4.307.962,64
Bens Móveis	-	5.723.486,16
(-) Depreciação Acumulada	-	(1.415.523,52)
Imobilizado - Bens de Terceiro	3.959.018,61	-
Bens Móveis	10.367.989,38	3.773.884,58
Ajuste da Vida Útil Econômica	(6.408.970,77)	(3.773.884,58)
Total do Ativo	**5.707.144,41**	**6.531.999,17**
Compensação	**10.367.989,38**	**3.773.884,58**
Bens / Mercadorias de Terceiros	10.367.989,38	3.773.884,58
Bens Recebidos em Comodato	10.367.989,38	3.773.884,58
Total Geral	16.075.133,79	10.305.883,75

Passivo e Patr. Social (Passivo a Desc.)	31.12.10	31.12.09
Circulante	**14.453.089,30**	**11.922.737,12**
Fornecedores	3.217.175,21	2.560.015,26
Serv. de Terceiros Pessoa Física e Jurídica	1.713.962,96	801.479,84
Salários a Pagar	2.673.149,44	2.113.162,47
Contribuições a Recolher	795.003,32	603.388,90
Provisão de Férias	4.435.500,47	3.368.653,98
Provisão FGTS sobre Férias	354.839,97	269.492,31
Impostos a Recolher	646.137,83	470.718,18
Empréstimo a Funcionário Lei 10.820/03	150.784,92	103.660,76
Obrigações Tributárias	84.472,89	53.850,68
Acordo Trabalhista a Pagar	16.000,00	15.400,00
Outras Contas a Pagar	330.420,14	312.914,74
Outros Valores de Terceiros	35.642,15	1.250.000,00
Não Circulante	**5.948.312,82**	**1.218.551,55**
Exigível a Longo Prazo	5.948.312,82	1.218.551,55
Provisão de Despesa Processos Cíveis	1.887.466,43	965.955,43
Provisão de Despesa Processos Trabalhistas	101.827,78	252.596,12
Obrigações - Bens Móveis de Terceiros	10.367.989,38	3.773.884,58
Aj. vida útil econômica - Bens Móv. de Terc.	(6.408.970,77)	(3.773.884,58)
Patrim. Social (Passivo a Descoberto)	**(14.694.257,71)**	**(6.609.289,50)**
Resultado de Exercícios Anteriores	(10.917.252,14)	(6.898.234,08)
(Déficit) Superávit do exercício	(3.777.005,57)	288.944,58
Total do Passivo e Patrimônio Social (Passivo a Descoberto)	**5.707.144,41**	**6.531.999,17**
Compensação	**10.367.989,38**	**3.773.884,58**
Bens / Mercadorias de Terceiros	10.367.989,38	3.773.884,58
Bens em Comodato	10.367.989,38	3.773.884,58
Total Geral	**16.075.133,79**	**10.305.883,75**

Demonstrações do Superávit ou Déficit para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 (Em Reais)

	31.12.10	31.12.09
Receitas Operacionais	**110.095.957,71**	**103.622.395,44**
Pref. Munic. de São J. dos Campos - SP	110.095.957,71	103.573.082,82
Outras Receitas	-	49.312,62
Outras Receitas Operacionais	**135.559,33**	**152.482,24**
Descontos Recebidos	37.619,47	7.306,47
Despesas Anuladas do Exercício Anterior	-	34.571,18
Financeiras	81.858,05	76.689,19
Doações Recebidas	85,81	6.149,37
Outras Receitas	15.996,00	27.766,03
Total das Receitas	**110.231.517,04**	**103.774.877,68**
Despesas Operacionais	**(114.008.522,61)**	**(103.485.933,10)**
Serviços - Pessoal Próprio	(77.966.000,52)	(70.958.734,95)
Serv. - Terc. Pessoa Física e Jurídica	(20.013.469,69)	(17.611.755,47)
Mercadorias	(15.952.090,98)	(14.246.189,56)
Tributos	(9.239,25)	(11.881,42)
Financeiras	(66.694,76)	(52.746,07)
Despesas do Exercício Anterior	(1.027,41)	(1.600,00)
Depreciação	-	(603.025,63)
Total das Despesas	**(114.008.522,61)**	**(103.485.933,10)**
(Déficit) Superávit do Exercício	**(3.777.005,57)**	**288.944,58**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social (Passivo a Descoberto) para os Exercícios Findos em 31/12/2010 e 2009 (Em Reais)

Eventos	Superávits/Déficits Acumulados	Totais
Saldos em 01.01.10	(6.609.289,50)	(6.609.289,50)
Saldo Residual do Imobilizado	(4.307.962,64)	(4.307.962,64)
Déficit do Exercício	(3.777.005,57)	(3.777.005,57)
Saldos em 31.12.10	**(14.694.257,71)**	**(14.694.257,71)**
Saldos em 01.01.09	(6.898.234,08)	(6.898.234,08)
Superávit do Exercício	288.944,58	288.944,58
Saldos em 31.12.09	**(6.609.289,50)**	**(6.609.289,50)**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 (Em Reais)

	31.12.10	31.12.09
Fluxos de caixa nas atividades operacionais		
(Déficit) Superávit do exercício	(3.777.005,57)	288.944,58
Ajustes por: Depreciação	-	603.025,63
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) Redução em contas a receber	40.915,93	(172.313,91)
(Aumento) Redução em estoques	435.984,73	(164.453,54)
Aumento (Redução) em fornecedores	1.630.109,96	(1.816.916,98)
Aum. (Red.) em contas a pagar e provisões	1.670.984,88	1.571.875,02
Aumento (Redução) de bens de terceiros	870.618,64	-
Caixa líq. prov. das ativid. operacionais	**871.608,57**	**310.160,80**
Fluxos de caixa nas atividades de investimentos		
Compras de imobilizado	-	(479.353,63)
Adição de bens de terceiros	(870.618,64)	-
Caixa líq. prov. das ativid. de investimentos	**(870.618,64)**	**(479.353,63)**
Aum. (Red.) líq. de caixa e equiv. de caixa	**989,93**	**(169.192,83)**
Caixa e equiv. de caixa no início do período	83.710,36	252.903,19
Caixa e equiv. de caixa no final do período	84.700,29	83.710,36
Aum. (Red.) líq. de caixa e equiv. de caixa	**989,93**	**(169.192,83)**

Demonstrações do Valor Adicionado para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 (Em Reais)

	31.12.10	31.12.09
1 - Receitas	**110.149.658,99**	**103.698.188,49**
1.1) Prestação de serviços	110.095.957,71	103.622.395,44
1.2) Outras receitas	53.701,28	75.793,05
2 - Insumos Adquiridos de Terceiros	**34.327.619,59**	**31.292.232,16**
2.1) Matéria-prima consumida	17.522,03	21.910,90
2.2) Custo das merc.utiliz. na prest. de serv.	15.934.568,95	14.224.278,66
2.3) Serviço de terceiros e outros	18.375.528,61	17.046.042,60
3 - Valor Adicionado Bruto (1 - 2)	**75.822.039,40**	**72.405.956,33**
4 - Retenções	**-**	**603.025,63**
4.1) Depreciações	-	603.025,63
5 - Valor Adic. Líq. Prod. p/Entidade (3-4)	**75.822.039,40**	**71.802.930,70**
6 - Valor Adic. Recebido em Transferência	**81.858,05**	**76.689,19**
6.1) Receitas financeiras	81.858,05	76.689,19
7 - Valor Adicionado Total (5 + 6)	**75.903.897,45**	**71.879.619,89**
8 - Distribuição do Valor Adicionado	**75.903.897,45**	**71.879.619,89**
8.1) Pessoal e encargos	77.966.000,52	70.958.734,95
8.2) Impostos, taxas e contribuições	9.239,25	11.881,42
8.3) Juros e aluguéis	1.705.663,25	620.058,94
8.4) (Déficit) Superávit do exercício	(3.777.005,57)	288.944,58

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Encerradas em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 (Em Reais)

1. Contexto Operacional: A Associação, **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence,** é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de naturezas filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A Associação tem como atividade a prestação de serviços de assistência social, regendo-se pelo Contrato de Gestão com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP e pela legislação aplicável. A Associação tem como atividade no Hospital Municipal Dr. José Carvalho Florence o gerenciamento e o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, através de Contrato assinado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP, em 25 de julho de 2006. A Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009 estabelece em seu Art. 29. e incisos que a entidade beneficente certificada como filantrópica e de assistência social, na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I. Não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II. Aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III. Apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV. Mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; V. Não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; VI. Conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial; VII. Cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII. Apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade. A Entidade tem atendido substancialmente aos procedimentos requeridos para suportar suas atividades filantrópicas, inclusive estatutariamente. **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requeridas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2010, as quais levam em consideração as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76, alteradas pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09, nas normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. As referidas demonstrações contemplam a antecipação de adoção dos pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, exigidos para exercícios iniciados a partir de 01 de janeiro de 2010. Essas alterações tiveram por objetivo principal atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade - IFRS e permitir que novas normas e procedimentos contábeis, sejam expedidos pelos órgãos reguladores em consonância com os padrões internacionais de contabilidade. Em decorrência das respectivas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09 foram editados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, diversos pronunciamentos contábeis com aplicação obrigatória para as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008, que estão sendo aplicados pela Entidade desde então. Dentre as principais alterações nas práticas contábeis introduzidas pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09 estão os ajustes a valor presente para as operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo. A nova lei que modificou a definição de imobilizado excluiu dele os bens não corpóreos (marcas, patentes, etc.) e obrigou a inclusão de bens que não fossem de propriedade da empresa, mas que tivessem por finalidade a manutenção das atividades, ou seja, incorporar bens decorrentes de operações que transfiram à Entidade os benefícios, os riscos e controle desses bens. Sendo assim, foram adicionadas em 2009 ao plano de contas da Entidade, contas que contemplassem a inclusão dos bens de terceiros junto ao imobilizado. No Exercício de 2010 todos os bens móveis adquiridos inclusive os de períodos anteriores a 2009 que por força de contratos ou convênios, pertencem aos contratantes ou convenentes terceiros, passaram a ser classificados como bens de Terceiros (conforme nota explicativa nº 6) e os respectivos valores foram baixados dos bens próprios. Em virtude do referido ajuste provocado pela transferência dos bens do Ativo Imobilizado - Bens Próprios para o Ativo Imobilizado - Bens de Terceiros, houve a necessidade de promover um ajuste direto na conta de Patrimônio Social, Resultado de Exercícios Anteriores no montante de R$ 4.307.962,64. **3. Principais Práticas Contábeis:** Na escrituração dos atos e fatos que deram origem às demonstrações contábeis da Associação, foram adotadas práticas contábeis, cujas principais, descrevemos a seguir: **a) Receitas e Despesas:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **b) Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **c) Aplicações Financeiras:** Estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescida dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. **d) Valores a Receber:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência. **e)Outros Ativos e Passivos Circulantes:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço. Os valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas encontram-se demonstrados pelos seus valores originais. **f) Estoques:** Os valores constantes do Balanço Patrimonial se referem às suas atividades de atendimento hospitalar. Estes estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição, que não supera o valor de mercado, conforme nota 5. **g) Imobilizado bens de Terceiros:** Apresenta-se pelo custo de aquisição ou valor original, os ajustes à vida útil econômica dos bens são calculados pelo método linear, conforme nota 6. A contrapartida dos ajustes é debitada a conta redutora de Obrigações - Bens Móveis de Terceiros no Exigível a Longo Prazo. **h) Contingências:** Estão registradas de acordo com a avaliação de risco procedida pela Administração da Associação, apoiadas por seus consultores jurídicos. Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, a SPDM – Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence vem sendo acionada em ações cíveis. Caso haja sentenças desfavoráveis nos processos cuja probabilidade de perda era tida como "provável" em 31/12/10, a Associação teria que arcar com uma despesa no montante de R$ 1.887.466,43, valores estes totalmente provisionados no passivo da Associação na rubrica Provisão de Despesas Processos Cíveis. Para o mesmo tipo de ação onde a possibilidade de sucesso era tida como "possível", o montante perfazia o total de R$ 82.010.000,00. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2010 a Associação acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "provável", o montante chegou em R$ 101.827,78, os quais encontram-se provisionados no balanço em Provisão de Despesa Processos Trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de sucesso era tida como "possível", o montante chegou em R$ 777.396,70. Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "possível", "provável" e "remota", encontra-se em conformidade ao estabelecido no CPC 25 e Deliberação CVM 489/2005. **4. Caixa e Equivalentes de Caixa:** Caixa e equivalentes de caixa consistem em numerário disponível na Associação, saldos em poder de bancos e aplicações financeiras de curto prazo. Caixa e equivalentes de caixa incluídos na demonstração dos fluxos de caixa compreendem:

	31.12.10	31.12.09
Caixa e Saldos em Bancos	84.600,07	82.447,95
Aplicação Financeira de Curto Prazo	100,22	1.262,41
Caixa e Equivalentes de Caixa	**84.700,29**	**83.710,36**

	31.12.10	31.12.09
5. Estoques	**1.228.752,31**	**1.664.737,04**
Nutrição	108.321,30	179.173,14
Farmácia	375.383,56	414.244,74
Almoxarifado	745.047,45	1.071.319,16

6. Imobilizado: O imobilizado é composto por bens próprios e bens de terceiros os quais tiveram seus valores reclassificados para atender a legislação atual. Os ativos passaram a estar distribuídos da seguinte forma:

Bens Móveis - Próprios	Taxa Anual de Depreciação	31.12.10 Custo Corrig.	Deprec. Acum.	Valor Líquido	31.12.09 Valor Líquido
		-	-	-	4.307.962,64
Apar. Equip. Utens. Méd. Odont. e Labor.	10%	-	-	-	2.957.261,52
Equip. Proteção/Segurança	10%	-	-	-	1.027,60
Equip. Process. de Dados	20%	-	-	-	257.599,61
Mobiliários em Geral	10%	-	-	-	568.036,29
Máqs. Utens. e Equip. Diver.	10%	-	-	-	260.771,10
Veículos de Tração Mecânica	20%	-	-	-	8.772,17
Aparelhos de Medição	10%	-	-	-	161.398,73
Apar. e Equip. de Comunic.	10%	-	-	-	3.774,44
Apar. e Utensílios Domésticos	10%	-	-	-	72.364,41
Máq. e Equip. de Nat. Industr.	10%	-	-	-	7.849,09
Máq. e Utens. de Escritórios	10%	-	-	-	9.107,68

Bens Móveis -Terceiros	Taxa Ajuste Anual	31.12.10 Custo Corrigido	Ajustes	Valor Líquido	31.12.09 Valor Líquido
		10.367.989,38	(6.408.970,77)	3.959.018,61	-
Apar. Equip. Utens. Méd. Odt. e Lab.	10%	6.048.000,23	(3.406.633,50)	2.641.366,73	-
Eq. Prot./Seg. Eq.de Process. de Dados	10%	47.473,30	(37.921,70)	9.551,60	-
	20%	1.113.296,18	(1.007.786,31)	105.509,87	-
Mobils. em Geral	10%	1.591.201,25	(888.365,93)	702.835,32	-
Máq. Ut. e Eq. Div.	10%	493.164,11	(207.622,90)	285.541,21	-
Veíc. de Tr. Mec.	20%	536.575,43	(535.225,84)	1.349,59	-
Apar. de Medição	10%	276.562,17	(158.090,38)	118.471,79	-
Ap. e Eq. de Com.	10%	9.929,25	(3.106,01)	6.823,24	-
Ap. e Utens. Dom.	10%	167.205,97	(93.619,84)	73.586,13	-
Máq. e Equip. de Natur. Industrial	10%	66.569,73	(59.650,84)	6.918,89	-
Máq. e Utens. de Escritórios	10%	18.011,76	(10.947,52)	7.064,24	-

7. Origens dos Recursos e Disposições da Lei nº 12.101 de 27/11/2009: a) Das Receitas Operacionais: Os valores recebidos diretamente pela Associação no total de R$ 110.095.957,71 através da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP representaram 100% (99,95% em 2009) do total das receitas de serviços. **b) Doações:** Eventualmente a Associação recebe doações de pessoas físicas e jurídicas. No exercício de 2010 a Associação recebeu de doações R$ 85,81 (R$ 6.149,37 em 2009). **c) Das disposições da Lei 12.101:** Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, a Entidade tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. A fim de cumprir o estabelecido a Associação realizou no ano, um total de atendimentos ambulatoriais, pronto-socorro e pronto atendimento da ordem de 337.948 (322.067 em 2009), Serviços Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) da ordem de 886.469 (766.456 em 2009), internações na ordem de 18.546 (18.258 em 2009) e pacientes-dia na ordem de 105.893 sendo todos serviços prestados aos pacientes do SUS. **8. Contribuições Sociais:** A isenção das Contribuições Sociais usufruídas pela condição de filantropia no ano exercício, não se encontram registradas em contas específicas de receitas, porém totalizaram: a) A isenção da Cota Patronal referente ao INSS + RAT + Valor de outras Entidades sobre a folha de pagamento montou em R$ 19.417.182,24 (R$ 17.976.186,99 em 2009). b) A isenção da Cota Patronal referente ao INSS sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros montou no exercício em R$ 475.024,23 (R$ 566.219,76 em 2009). c) A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) atingiu o valor de R$ 3.305.334,47 (R$ 3.110.972,54 em 2009). **9. Patrimônio Social (Passivo a Descoberto):** Em 31 de dezembro de 2010 a Associação apresentou um déficit de R$ 3.777.005,57 (superávit de R$ 288.944,58 em 2009), um aumento de caixa e equivalentes de caixa de R$ 989,93 (redução R$ 169.192,83 em 2009) e apresenta passivo a descoberto no montante de R$ 14.694.257,71 (R$ 6.609.289,50 em 2009). A administração da Associação continua com esforço, para obtenção de recursos para equacionar a estrutura do Patrimônio Social e da busca de uma maior eficiência operacional e pelo sucesso de outras medidas a serem implementadas pela administração, para assegurar a continuidade normal de suas atividades. **10. Ajustes de Exercícios Anteriores:** Para ajuste de ativos e outras dívidas de exercícios anteriores tendo em vista trata-se de pendências de exercícios anteriores, foi realizado no exercício de 2010, um ajuste direto na conta de patrimônio no montante de R$ 4.307.962,64. O referido valor é resultado da baixa dos valores residuais existentes na unidade. **11. Contingências:** A Entidade, no curso normal de suas operações, é parte em processos judiciais de natureza, fiscal, trabalhista e cível em diversas instâncias, ajuizados e conhecidos nas datas dos balanços, tendo a Administração adotado como procedimento a constituição da provisão com base em vários fatores (conforme nota explicativa nº 3h), incluindo a opinião dos seus assessores jurídicos e análise das demandas judiciais pendentes. Em 31 de dezembro de 2010, o saldo das Provisões para Contingências, considerado suficiente pela Administração para a cobertura de prováveis perdas nos processos em andamento é composto como segue:

Tipo	31.12.10	31.12.09
Cíveis	1.887.466,43	965.955,43
Trabalhistas	101.827,78	252.596,12
Total	**1.989.294,21**	**1.218.551,55**

Continua...

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo — CASA CIVIL — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S A IMESP
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=ID - 1564956, OU=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, OU=Assinatura Tipo A1, OU=(em branco), OU=(em branco), CN=IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S A IMESP, E=certificacao@imprensaoficial.com.br
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

continuação

12. Despesas - Pessoal e Encargos: As despesas com salários e encargos (serviços próprios) são compostas por funcionários contratados pela SPDM - Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence e por funcionários da Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Os valores pagos estão assim divididos:

Tipo	31.12.2010
Funcionários Contratados - SPDM- Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence	52.276.786,23
Funcionários da Prefeitura Municipal de São José dos Campos à disposição da SPDM	25.689.214,29
Total	**77.966.000,52**

Ata da 9ª Reunião do Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Ao 18º dia do mês de abril de dois mil e onze, às 08h00min, na sala de reuniões localizada no 2º subsolo do edifício situado na Rua Doutor Diogo de Faria, 1.036 - Vila Clementino - SP, reuniram-se os senhores membros do **Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas da SPDM, presentes:** Profª Drª Ana Luisa Höfling de Lima, Prof. Dr. Ramiro Antheno de Azevedo, Prof. Dr. Paulo Bandiera Paiva, Padre Antonio Luiz Marchioni (Padre "Ticão"), Dr. Flávio Bitelman, Dr. Hercílio Ramos, regularmente convocados, sob a Presidência do Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr. **Ausência justificada:** Dr. Arthur Beltrame Ribeiro, Profª. Drª. Maria Inês Dolci, e participaram como **convidados** os Superintendentes Profs. Drs. Mário Silva Monteiro e Nacime Salomão Mansur, Dr. André Luís Pereira (Jurídico SPDM). O Sr. Presidente deu início à sessão, agradecendo a presença de todos, fez breves comentários sobre assuntos gerais da SPDM. Passou-se, então, ao **1º item da Pauta:** Aprovação da Ata da reunião anterior 07/02/11, onde foi lida e aprovada por unanimidade. Passou-se, então ao **2º item da Pauta:** Análise dos balanços e demonstrativos de resultados do ano de 2010 das unidades públicas geridas pela SPDM através de contratos de gestão e/ou convênios. Atendendo ao disposto no artigo 34, parágrafo X do Estatuto Social da SPDM, os membros do Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas, reuniram-se na data de hoje, para analisarem os balanços patrimoniais e demonstrativos de resultados da SPDM e de suas unidades, assim como o Relatório dos auditores independentes. Inicia-se pela leitura por parte dos Auditores Independentes do seu Relatório sobre o Balanço Consolidado e demais demonstrações do ano de 2010. O Dr. Hercílio solicita o Relatório Individual de Auditoria de cada unidade, para melhor análise e verificação e dos valores junto ao Balanço apresentado. Solicitação acatada. O Dr. Hercílio enfatiza o trabalho sério e a boa apresentação do Superintendente Financeiro aconselhando a todos que leiam esse trabalho tão bem elaborado pela equipe Financeira da SPDM. Os presentes opinam pela aprovação. Foram feitas observações sobre a unidade: **HMJCF - SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence** - Rua Saigiro Nakamura, 800 - Vila Industrial - São José dos Campos – SP - CEP 12220-280 - CNPJ nº 61.699.567/0012-45. Déficit em 2010 - 3.777.005,57, Déficit acumulado - 14.694.254,71. É necessário que os senhores administradores diligenciem no sentido de negociarem com os orgãos tomadores dos nossos serviços, objetivando evitar déficits, já que historicamente, é muito difícil que recuperemos os prejuízos acumulados. Como prestamos esses serviços sem nenhuma remuneração, pelo menos receber os custos é o mínimo que se espera dos nossos governantes. **3º o último item da Pauta –** Apresentação da Minuta do Contrato de Gestão – Município de Guarujá e Apresentação da Minuta do Contrato de Gestão – Município de Americana. Encerrada a pauta e aberta a palavra para quem dela quisesse fazer uso sem que houvesse manifestações, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião. E para constar, eu Iara Martins, secretária da SPDM, redigi a presente Ata, que segue assinada por mim, pelo Presidente e será submetida à aprovação na próxima reunião. **Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr.** - Presidente. **Iara Martins** - Secretária.

Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr.	Prof. Dr. Carlos Alberto Garcia Oliva	Dr. Carlos Alberto Maganha	José Roberto da Mota
Presidente da S.P.D.M.	Superintendente Financeiro da S.P.D.M.	Diretor Superintendente	Contador CRC-1SP 252.369/O-7

Relatório dos Auditores Independentes

Ilmos. Srs. Diretores da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence** - São José dos Campos - SP. Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence,** que compreendem o balanço patrimonial em 31.12.2010 e as respectivas demonstrações do superávit ou déficit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Contábeis -** A Administração da Associação é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos Auditores Independentes -** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Associação para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião -** Em nossa opinião, as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira em 31.12.2010, o desempenho de suas atividades e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Ênfase -** Conforme mencionado na nota explicativa nº 2 e 10, a Associação não procedeu alocação dos ajustes retrospectivos às informações correspondentes ao exercício findo em 31.12.2009, apresentadas para fins de comparação. Os ajustes foram adequadamente retificados e foram feitas divulgações apropriadas nas demonstrações contábeis encerradas em 31.12.2010, contabilizando diretamente no patrimônio social da Associação, na rubrica Superávit ou Déficit Acumulado, o montante de R$ 4.307.962,64 o qual se referem a ajustes do ativo imobilizado. No exercício findo em 31.12.2010, a Associação apurou déficit no montante de R$ 3.777.005,57, tendo ainda acumulado déficits de R$ 10.917.252,14 apresentando um passivo a descoberto de R$ 14.694.257,71. A Associação continua com o esforço para obtenção de recursos para equacionar a estrutura do patrimônio social e da busca de uma maior eficiência operacional e pelo sucesso de outras medidas a serem implementadas pela Administração, para assegurar a continuidade normal de suas atividades. **Outros Assuntos -** As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31.12.2009 foram por nós examinadas, e nosso parecer datado de 31.03.2010, continha ressalva quanto aos ajustes do ativo Imobilizado Bens de Terceiros dos hospitais afiliados que foram adquiridos com recursos públicos, essa ressalva não mais se apresenta em 31.12.2010. **Demonstração do Valor Adicionado -** Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31.12.2010, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. São Paulo, 31 de março de 2011.

Padrão Auditoria S/S - CRC-2SP 016.650/O-7
Sérgio Noboru Outaka - Contador CRC 1SP- 129.531/O-9

Ropasc Participações S.A.

CNPJ/MF nº 11.995.745/0001-54 - NIRE 35 300379071

Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária em 29/04/2011

Data, Local e Hora: Em 29/04/2011, na sede da Cia., localizada em São Paulo/SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima 3.900, 2º andar, parte, às 16h. **Convocação e Presença:** Em face do comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionista da Cia., foram dispensadas as formalidades previstas no artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Publicações Legais:** Relatório da administração e demonstrações financeiras da Cia. acompanhadas do parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2010 publicados no jornal DOESP e no jornal O Dia no dia 14/04/2011. **Mesa:** Instalada a assembléia com a presença da totalidade dos acionistas, o Sr. Luiz Rodolfo Palmeira Vasconcellos assumiu a presidência, convidando o Sr. Antonio Luís Gomes dos Reis Sampaio Garcia para secretariar os trabalhos. **Ordem do Dia: Em AGO: (1)** tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Cia. acompanhadas do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2010; **(2)** apreciar a proposta da diretoria da Cia. de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2010; **(3)** fixar a remuneração global dos administradores da Cia.. **Em AGE: (6)** aumentar o capital social da Cia.; e **(7)** alterar a cláusula 5ª do estatuto social, em função do aumento do capital social da Cia. **Deliberações da AGO:** Preliminarmente, os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, (i) declarar sanada a inobservância do artigo 7º do estatuto social da Cia. quanto à presidência da mesa da AGO, tendo em vista estarem vagos os cargos do conselho de administração e da diretoria da Cia. em decorrência da renúncia a referidos cargos apresentada por seus membros anteriormente à instalação da referida assembleia e (ii) a redação da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, como faculta o § 1º do artigo 130 da Lei 6.404/76. Passando à ordem do dia da AGO, foram aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, as seguintes matérias em AGO: **Publicações Legais:** Considerada sanada a falta de publicação dos anúncios a que se refere o *caput* do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, bem como a inobservância do prazo constante do § 3º do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, nos termos do § 4º do referido artigo 133 da Lei nº 6.404/76. **1. Aprovação das Contas do Exercício Social Findo em 31/12/2010:** Aprovadas as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Cia. acompanhadas do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social findo em 31/12/2010. **2. Destinação do Resultado do Exercício Social Findo em 31/12/2010:** Aprovado o débito da conta de "Prejuízos Acumulados" no valor de R$ 23.663,32 correspondente ao prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31/12/2010. **3. Remuneração Global dos Administradores:** A fixação da remuneração global dos administradores da Cia. em R$ 60.000,00, a ser paga até a realização da AGO da Cia. destinada a examinar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2011. **Deliberações da AGE:** Passando à ordem do dia da AGE, foram aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, as seguintes matérias em AGE: **4. Aumento do Capital Social:** O aumento do capital social da Cia. no valor de R$29.900,00, passando, portanto, o capital social da Cia. de R$1.000,00 para R$30.900,00, mediante a emissão de 19.900 novas ações ordinárias da Cia. ao preço de emissão de R$1,00 por ação, sendo todas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Foram subscritas todas as 19.900 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, da Cia. emitidas nos termos do item 4 acima, conforme se verifica pelo boletim de subscrição que, autenticado pela mesa, passa a fazer parte integrante desta ata como seu Anexo I. Os acionistas integralizam as ações ora subscritas mediante a capitalização da reserva para futuro aumento de capital no valor de R$19.900,00, realizadas em 08/09/2010, 12/11/2010 e 23/11/2010. Em função do aumento de capital deliberado acima, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Cia. passa a ter a seguinte redação: "**Art. 5º** O capital social da Cia., totalmente subscrito e integralizado, é de R$30.900,00, dividido em 30.900 ações, sendo 30.890 ações ordinárias e 10 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal." **5. Reforma e Consolidação do Estatuto Social da Cia.:** Ficam aceitas as alterações no Estatuto Social da Cia., cujas cláusulas foram alteradas e renumeradas e que, consolidado, passa a ter a redação constante no Anexo II da presente ata. **Lavratura e Leitura da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Luiz Rodolfo Palmeira Vasconcellos, Presidente, e Antonio Luís Gomes dos Reis Sampaio Garcia, Secretário. Acionistas: Antonio Luiz de Oliveira Pinto Pascoal, Luiz Rodolfo Palmeira Vasconcellos, Cristine Basseto Cruz, José Antonio La Terza Ferraiuolo e Ana Paula Peixoto da Silva. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio da Cia. São Paulo, 29/04/2011. **Antonio Luís Gomes dos Reis Sampaio Garcia** - Secretário.

Anexo II - Ata da AGE de 29/04/2011 - Estatuto Social da Ropac Participações S.A. - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Art. 1º - A Ropasc Participações S.A. (a "Cia.") é uma sociedade anônima que será regida por este estatuto e pela legislação aplicável. **Art. 2º -** A Cia. tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua da Ajuda, 358, 12º andar, sala 1201, Centro, CEP 20040-000. **§ Único -** A Cia. poderá instalar e encerrar filiais, agências, escritórios de representação, ou outros estabelecimentos em qualquer parte do País ou no exterior, por deliberação da Diretoria, observadas as disposições deste estatuto. **Art. 3º -** A Cia. tem como objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, acionista ou quotista, e a administração de bens de sua propriedade. **Art. 4º -** O prazo de duração da Cia. é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações - Art. 5º -** O capital social da Cia., totalmente subscrito e integralizado, é de R$30.900,00, dividido em 30.900 ações, sendo 30.890 ações ordinárias e 10 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. **§ 1º -** Cada ação ordinária conferirá direito a um voto nas deliberações da assembleia geral de acionistas. **§ 2º -** As ações preferenciais não terão direito de voto, mas terão prioridade sobre as ações ordinárias no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação. **Capítulo III - Assembleia Geral - Art. 6º -** Os acionistas reunir-se-ão em AGO nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas em sua convocação, instalação e competências as disposições legais aplicáveis e este estatuto. **§ Único -** A convocação da assembleia geral será feita pelo diretor presidente ou pelo conselho de administração, por meio de avisos publicados na imprensa, sem prejuízo do disposto no Artigo 123 da Lei nº 6.404/76. **Art. 7º -** A assembleia geral será presidida pelo presidente do conselho de administração ou, em sua ausência, por qualquer outro membro do conselho ou diretor escolhido pelos acionistas dentre os presentes. O presidente convidará outro dentre os presentes para atuar como secretário. **Art. 8º -** As decisões da assembleia geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **Art. 9º -** Os acionistas poderão fazer-se representar em assembleias gerais por mandatário constituído há menos de 1 ano. **Capítulo IV - Administração da Cia. - Art. 10º -** A administração da Cia. competirá ao conselho de administração e à diretoria. **Capítulo V - Conselho de Administração - Art. 11 -** O conselho de administração será composto de 3 membros efetivos e 1 membro suplente, todos acionistas da Cia., residentes no país ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela assembleia geral, para um mandato de 2 anos, permitida a reeleição. **§ 1º -** Os conselheiros tomarão posse mediante termo lavrado no livro de ata de reuniões do conselho de administração. **§ 2º -** Os membros do conselho de administração elegerão, dentre seus membros, o presidente do conselho de administração. **§ 3º -** O quorum mínimo para instalação das reuniões do conselho de administração em primeira convocação será de 3 conselheiros e as decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes. O quorum mínimo para instalação das reuniões do conselho de administração em segunda convocação será de 2 conselheiros e as decisões serão tomadas por unanimidade de votos. **§ 4º -** A remuneração global dos conselheiros será fixada pela assembleia geral, cabendo ao seu presidente sua distribuição. **Art. 12 -** Em caso de vacância permanente do cargo de conselheiro, deverá ser imediatamente convocada assembleia geral para eleger o substituto. **§ 1º -** Até a posse do substituto, ocupará o cargo vacante o membro suplente do conselho de administração. **§ 2 -** O substituto eleito para preencher cargo vago completará o prazo de gestão do substituído. **Art. 13 -** O conselho de administração reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente ou por dois de seus membros. **Art. 14 -** Além das atribuições que lhe comete a lei, compete ao conselho de administração: **I -** fixar a orientação geral dos negócios da Cia.; **II -** eleger e destituir os diretores da Cia. e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispor o presente estatuto; **III -** fiscalizar a gestão dos diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Cia., bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; **IV -** convocar a assembleia geral, nos termos da lei e deste estatuto; **V -** manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria; **VI -** aprovar qualquer alteração no planejamento anual da Cia.; **VII -** aprovar distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio, para posterior ratificação pela assembleia geral; **VIII -** deliberar sobre o resgate, amortização ou compra de ações pela Cia.; **IX -** eleger e destituir os auditores independentes; **X -** deliberar sobre a definição e alteração da remuneração, direta ou indireta, dos diretores; **XI -** deliberar sobre a alienação ou oneração, por qualquer forma, de qualquer ativo permanente da Cia.; **XII -** rossalvado o disposto no §3º do artigo 6º, deliberar sobre a prática de quaisquer atos e assinatura de quaisquer documentos que obriguem a Cia. e/ou exonerem terceiros de responsabilidades para com ela envolvendo valores que excedam, em uma ou mais operações, a quantia de R$1.000.000,00, que deverá ser corrigida anualmente pela variação do IPCA verificada no período ou, na falta desta, por índice que venha a substituí-lo. **XIII -** deliberar sobre qualquer acordo ou contrato entre a Cia. e qualquer de seus administradores, acionistas e respectivos sócios ou administradores, ou empresas nas quais estas pessoas sejam sócias; e **XIV -** aprovar qualquer voto da Cia. em suas controladas, inclusive a eleição dos respectivos administradores. **Capítulo VI - Diretoria - Art. 15 -** A diretoria da Cia. será composta por no mínimo 2 e no máximo 5 Diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo conselho de administração, sendo um deles designado Diretor Presidente, outro Diretor de Relações com Investidores, e os demais Diretores sem designação específica. Os Diretores serão eleitos pelo conselho de administração para um mandato de 2 anos, admitida a reeleição, devendo os mesmos permanecer nos cargos até a posse dos novos membros eleitos. **§ Único -** Os diretores tomarão posse mediante termo lavrado no livro de ata de reuniões da diretoria. **Art. 16 -** Em caso de vacância no cargo de Diretor ou impedimento do titular, será convocada, dentro de 30 dias, reunião do conselho de administração para eleição do substituto, a fim de cumprir o restante do mandato do substituído. **Art. 17 -** Os Diretores terão poderes para representar a Cia. ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro de suas respectivas atribuições, as disposições deste estatuto e as deliberações do conselho de administração e da assembleia geral. **§ 1º -** A Cia. somente se vinculará ou obrigará mediante a assinatura de 2 Diretores agindo em conjunto, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Presidente ou o Diretor de Relações com Investidores, a assinatura de 1 Diretor agindo em conjunto com 1 procurador da Cia., observados os limites estabelecidos na respectiva procuração. **§ 2º -** Os procuradores da Cia. serão nomeados por instrumento subscrito por 2 Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou o Diretor de Relações com Investidores. A procuração terá prazo de validade não superior a 1 ano, devendo ser expressamente especificados os poderes outorgados, sob pena de invalidade do mandato. As procurações com a cláusula "*ad judicia*" ou "*ad judicia et extra*" poderão ter prazo indeterminado. **§ 3º -** É vedado aos Diretores e aos procuradores obrigar a Cia. em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Cia. **Art. 18 -** Compete aos Diretores: **I -** conduzir os negócios da Cia. em atendimento ao planejamento anual aprovado pelo conselho de administração; **II -** assegurar o cumprimento da lei e deste estatuto social pela Cia.; **III -** administrar, gerenciar e supervisionar os negócios da Cia.; **IV -** emitir e aprovar as instruções e os regulamentos internos para gestão ordinária da Cia.; e **V -** criar e eliminar cargos não estatutários, bem como aprovar a contratação de pessoal e fixar-lhes os níveis de remuneração. **Art. 19 -** Compete especificamente ao Diretor de Relações com Investidores, além das matérias referidas no art. 18 acima: **I -** representar a Cia. perante a CVM, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; **II -** planejar, coordenar e orientar o relacionamento e a comunicação entre a Cia. e seus investidores, a CVM e as entidades em que os valores mobiliários da Cia. sejam admitidos à negociação; **III -** propor diretrizes e normas para as relações com os investidores da Cia.; **IV -** observar as exigências estabelecidas pela legislação do mercado de capitais em vigor e divulgar ao mercado as informações relevantes sobre a Cia. e seus negócios, na forma requerida em lei; **V -** guardar os livros societários e zelar pela regularidade dos assentamentos neles feitos; **VI -** se as ações forem escriturais, supervisionar os serviços realizados pela instituição financeira depositária das ações relativas ao quadro acionário, tais como, sem se limitar, o pagamento de dividendos e bonificações, compra, venda e transferência de ações; e **VII -** zelar pelo cumprimento das regras de governança corporativa e das disposições estatutárias e legais relacionadas ao mercado de valores mobiliários. **Capítulo VII - Conselho Fiscal - Art. 20 -** O conselho fiscal é um órgão não permanente e será instalado pela assembleia geral a pedido de acionista, nos termos da legislação aplicável, tendo a composição, os poderes e as funções previstos em lei. **Capítulo IX - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Dividendos - Art. 21 -** O exercício social da Cia. encerrar-se-á no dia 31/12 de cada ano. **Art. 22 -** Ao final de cada exercício social serão levantados um balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas de acordo com as disposições legais pertinentes. **Art. 23 -** Após os ajustes previstos em lei, a assembleia geral deliberará sobre a destinação do lucro líquido, mediante proposta da administração e de opinião prévia do conselho fiscal, se instalado, observado o disposto no presente estatuto. **Art. 24 -** Do lucro líquido do exercício serão aplicados 5% na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% do capital social. **Art. 25 -** Do saldo do lucro líquido, a Cia. distribuirá, no mínimo, 25% como dividendo obrigatório, em cada exercício social. **§ Único -** A assembleia geral determinará a destinação do saldo restante do lucro líquido do exercício, se houver. **Art. 26 -** Mediante deliberação do conselho de administração, a Cia. poderá preparar demonstrações financeiras semestrais ou em períodos menores e distribuir dividendos intermediários com base nos resultados apurados em tais demonstrações ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros. **§ 1º -** Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo mínimo obrigatório. **Art. 27 -** A Cia., mediante deliberação do conselho de administração, poderá creditar ou pagar aos acionistas juros remuneratórios sobre o capital próprio. As importâncias pagas ou creditadas pela Cia. a título de juros sobre o capital próprio poderão ser imputadas ao valor dos dividendos obrigatórios, inclusive os dividendos das ações preferenciais. **Capítulo X - Liquidação - Art. 28 -** A Cia. deverá entrar em liquidação nos casos previstos em lei e a assembleia geral deverá nomear o liquidante. **JUCESP** nº 207.579/11-8 em 02/06/2011. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretário.

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S A IMESP
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=ID - 1564956, OU=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, OU=Assinatura Tipo A1, OU=(em branco), OU=(em branco), CN=IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S A IMESP, E=certificacao@imprensaoficial.com.br
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br